

1 ATA DA 5ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO GESTOR DO CAMPUS DA CAPITAL DA
2 UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.
3
4
5

6 Às dez horas do dia onze de fevereiro de dois mil e dez reuniu-se o Conselho Gestor do
7 Campus da Capital da Universidade de São Paulo (CGCca), no Anfiteatro “Altino Antunes” da
8 Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia da Universidade de São Paulo, localizado na
9 Travessa 16 da Avenida Prof. Dr. Orlando Marques de Paiva, 87, Bloco 17, na Cidade
10 Universitária “Armando Salles de Oliveira”, sob a Presidência do Prof. Dr. José Antonio
11 Visintin, da qual participaram os senhores conselheiros, cujas assinaturas foram registradas
12 na respectiva lista de presença, anexada a esta ata. Inicialmente, foi composta a mesa dos
13 trabalhos integrada pelo Presidente do referido Conselho, Prof. Dr. José Antonio Visintin,
14 pelo Vice-Presidente, Prof.Dr. Welington Braz Carvalho Delitti, pelo Coordenador da
15 Coordenadoria do Campus da Capital do Estado de São Paulo (CCSP), Prof.Dr. Antonio
16 Marcos de Aguirra Massola e Prof.Dr. Adilson Carvalho, Diretor Administrativo do Gabinete
17 do Reitor. **Preliminarmente, o senhor Presidente** cumprimentou e agradeceu a presença
18 dos senhores Conselheiros, assim como os convidados e desejou boas vindas aos
19 Conselheiros recém empossados Professores Dr. José Roberto Machado Cunha, Diretor do
20 CEBIMAR, Dr. José Jorge Boueri, Diretor da EACH, e do Arqtº Sérgio Luiz de Assumpção,
21 respondendo pela Coordenadoria de Espaço Físico - COESF. **A seguir, justificou as**
22 **ausências dos seguintes Conselheiros:** Profa. Dra. Sonia Penin, Diretora da Faculdade
23 de Educação, Prof. Dr. Colombo Celso Gaeta Tassinari, Diretor do Instituto de Geociências,
24 representado pela Vice-Diretora Profa. Dra. Sonia Maria de Barros Oliveira; Prof. Dr. Rodney
25 Garcia Rocha e Prof. Dr. Rubens Corte Real de Carvalho, Diretor e Vice-Diretor,
26 respectivamente, da Faculdade de Odontologia; Prof. Dr. Hussam El Dine Zaher, Diretor do
27 Museu de Zoologia; Prof. Dr. Michel Michaelovitch de Mahiques, Diretor do Instituto
28 Oceanográfico, representado pelo Vice-Diretor, Prof. Dr. Salvador Airton Gaeta; Profa. Dra.
29 Rosa Maria Godoy Serpa da Fonseca, Coordenadora da COSEAS, Profa. Dra. Cecília
30 Helena Lorenzini de Salles Oliveira e Profa. Dra. Heloisa Maria Silveira Barbuy, Diretora e
31 Vice-Diretora, respectivamente, do Museu Paulista, Prof. Dr. Oswaldo Massambani,
32 representado pelo Engenheiro Claudio Tervydis e do senhor Luiz Antonio de Oliveira,
33 representante dos servidores não docentes, representado pela suplente senhora Silmara de
34 Souza Santos. **Expediente da Presidência – O senhor Presidente do CGCca, Dr. José**
35 **Antonio Visintin** colocou em apreciação e votação a ata da quarta Sessão do CGCca,
36 realizada em três de dezembro de 2009, a qual foi aprovada por unanimidade de votos.
37 Prossequindo desejou boas vindas e externou seus agradecimentos ao Prof. Dr. Adilson
38 Carvalho, Diretor Administrativo do Gabinete do Reitor, por ter aceitado convite e participar
39 desta reunião do CGCca ao qual esclareceu que, além do senhores conselheiros são
40 convidados deste Conselho os assistentes administrativos das unidades/órgãos, bem como
41 a equipe de apoio da COCESP. Ressaltou que a presença destes convidados é bastante
42 salutar, pois tanto na ausência do diretor, como na participação de ambos nas reuniões, os
43 assistentes se interam e participam diretamente dos assuntos discutidos e das decisões
44 tomadas, o que otimiza as ações e tramitação dos processos nos diferentes segmentos do
45 CGCca. Reiterou seus agradecimentos ao senhor Diretor Administrativo do Gabinete do
46 Reitor pela sua presença e colocou o CGCca à sua disposição para que juntos possam
47 trabalhar e desenvolver as atividades da universidade de maneira bastante harmônica. A
48 seguir, o senhor Presidente passou a palavra ao Prof. Dr. Adilson Carvalho, o qual
49 cumprimentou a todos e expôs que aceitou o convite formulado pelo Prof. Dr. José Antonio
50 Visintin, na condição de Diretor Administrativo do Gabinete do Reitor, função esta, que está

51 ocupando por indicação do Magnífico Reitor, Prof. Dr. João Grandino Rodas, cuja missão é
52 dar continuidade ao processo de desconcentração e descentralização dos *campi* da USP e
53 fazer as correções necessárias de rumo, como sempre acontece nas gestões
54 administrativas, visando a adequação e melhoria dos processos solicitando, na
55 oportunidade, a colaboração da COCESP e do CGCca para levar a termo esta missão na
56 maior brevidade possível. **Comunicados da Coordenadoria: O Prof.Dr. Antonio Marcos**
57 **de Aguirra Massola** relatou os principais trabalhos realizados pela COCESP, no período,
58 no Campus da Capital, a saber: **1) Teceu comentários sobre as atividades**
59 **desenvolvidas pela COCESP**, que também tem colaborado na execução de uma série de
60 ações com as demais Coordenadorias dos *Campi* da USP, principalmente, do Quadrilátero
61 Saúde/Direito, que ainda não tem infraestrutura para acompanhamento dos diferentes
62 serviços que necessitam ser executadas, tais como, segurança, alimentação elétrica, área
63 verde, dentre outros. Que a COCESP tem uma série de extensões agregadas, que
64 pertencem às unidades do *Campus* da Capital citando como exemplo o Engenho dos
65 Erasmo, localizado, em Santos e em São Sebastião, o CEBIMAR. Portanto, são ao todo 17
66 locais diferentes, além daqueles localizados no *Campus* da CUASO e da USP-Leste, que a
67 COCESP contribui na execução das atividades de forma muito intensa para resolver os
68 problemas das mais diversas ordens, de caráter de urgência, que devem ser tomadas
69 providências de imediato, bem como aqueles a médio e longo prazo. **2) Principais ações**
70 **externas ao Campus, em andamento, pela COCESP:** a) CEBIMAR – Instalação de uma
71 Estação de tratamento de esgoto; b) Visitas as Unidades ligadas ao Instituto Oceanográfico,
72 Lorena e Valinhos, além de outras regiões vinculadas as unidades que compõem o *Campus*
73 da Capital; **3) Principais ações no Campus da Capital** – a) Programa de Combate a
74 Dengue, o qual foi implantando a cerca de 8 meses e nas próximas semanas será levado
75 aos *Campi* do interior para discussão do assunto, dentre outras séries de ações a serem
76 discutidas. Na oportunidade, reiterou aos diretores e aos Assistentes do *Campus* da Capital
77 para colaborem com a COCESP, na manutenção das ações efetivamente de combate a
78 dengue, visto que foi localizado larva do mosquito transmissor da dengue em alguns lugares
79 do *Campus* e é importante que se combata a proliferação desde o início; b) **Programas**
80 **“Campus Sustentável”**, que é extremamente importante para a universidade e a
81 comunidade e tem parceria como uma série de institutos e escolas presentes na USP,
82 dentre eles destacou os seguintes: **Programa do Biodiesel** (Instituto de Eletrotécnica e
83 Energia, Instituto de Química, Escola Politécnica e COCESP), que está sendo desenvolvido
84 e já existe a estação piloto comprada e será instalada em área da COCESP; **PURO** –
85 Programa de Uso Racional de Reciclagem e de reuso do óleo do futuro; **Programa**
86 **Biodigestor** (Escola Politécnica, Instituto de Eletrotécnica e Energia, FMVZ e a parceria da
87 Fundação Parque Zoológico de São Paulo), o qual já está em andamento e tão logo seja
88 concluído serão iniciadas as discussões sobre o assunto; **Programa Manuseio de**
89 **Alimentos**, que conta com o apoio da COSEAS, e já foram oferecidos, na universidade,
90 dois cursos destinados aos ambulantes, que tem ponto fixo no *Campus*, de acordo com o
91 cadastro parcial de todo pessoal que vende lanche dentro da CUASO. Os próximos cursos
92 serão oferecidos para o pessoal que trabalha nos restaurantes das unidades e grêmios da
93 USP; **Programa de Comunicação da USP à Rede do Metrô**, para facilitar o acesso dos
94 alunos, docentes e funcionários as dependências da USP; **Programa das bicicletas**
95 **compartilhadas, bicicletas elétricas e Subprograma que se refere aos esportistas**, que
96 vem ao *Campus*, juntamente, com os ciclistas para praticar esportes. **4)** O senhor
97 Coordenador da COCESP, ainda, teceu comentários sobre a reunião realizada para
98 discussão dos eventos no *Campus* da Capital, sendo que de 22 eventos realizados em 2009
99 foram limitados para 9 eventos, em 2010, devido a muitos problemas que perturbam a
100 ordem na universidade. Informou sobre o acompanhando das ações de segurança

101 implantadas pela COCESP, no relativo à Guarda Universitária dentro do *Campus* da Capital,
102 bem como sobre o Programa de Gestão Energética do *Campus* da Capital, além de mais
103 dois subprogramas de: aquisição da subestação e de gerenciamento de consumos de
104 energia elétrica pelas diferentes Unidades da USP, que visa à emissão de contas para um
105 controle mais adequado do consumo de energias pelas unidades/órgãos da universidade.
106 Que o programa é extensivo a todos os *Campi* da USP. Finalizando, solicitou aos senhores
107 Diretores e Assistentes que enviem a COCESP a relação de processos que estão na
108 Coordenadoria para análise, visto que serão verificados pelos setores competentes, estudos
109 e liberados para as providências cabíveis. **ORDEM DO DIA: 1º) Foi aprovado**, por
110 unanimidade de votos, **o calendário de eventos externos** realizados na Cidade
111 Universitária – Campus da Capital/USP, para o ano de 2010, a saber: 21 de março: Prova
112 de abertura (Corpore); 21 de abril – Meia Maratona Internacional (Corpore); 2 de maio –
113 Maratona Internacional de São Paulo (Yescom); 13 de junho – Corrida Hebraica Macabi
114 (Hebraica); 22 de agosto – Troféu Brasil de Triathlon (Na sports); 5 de setembro – Ecorrida
115 (Yescom); 3 de outubro – Itaú Criança (Gayotto); 14 de novembro – Corrida Novo Nordisk
116 (Yescom) e 5 de dezembro – Corrida pela Paz (Shalom). **2º) Foi aprovado**, por
117 unanimidade de votos, **o Regimento do Conselho Gestor do Campus da Capital**, o qual
118 passa a fazer parte integrante desta ata e contém o seguinte teor: “ **REGIMENTO DO**
119 **CAMPUS DA CAPITAL DE SÃO PAULO – CGCca. TÍTULO I - DA ESTRUTURA DO**
120 **CAMPUS. Artigo 1º** – Compõem o *Campus* da Capital : 1. Escola de Artes, Ciências e
121 Humanidades – EACH - USP – Leste; 2. Escola de Comunicações e Artes (ECA); 3. Escola
122 de Educação Física e Esporte (EEFE); 4. Escola Politécnica (EP); 5. Faculdade de
123 Arquitetura e Urbanismo (FAU); 6. Faculdade de Ciências Farmacêuticas (FCF); 7.
124 Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade (FEA); 8. Faculdade de Educação
125 (FE); 9. Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas (FFLCH); 10. Faculdade de
126 Medicina Veterinária e Zootecnia (FMVZ); 11. Faculdade de Odontologia (FO); 12. Instituto
127 de Astronomia, Geofísica e Ciências Atmosféricas (IAG); 13. Instituto de Biociências (IB); 14.
128 Instituto de Ciências Biomédicas (ICB); 15. Instituto de Física (IF); 16. Instituto de
129 Geociências (IGc); 17. Instituto de Matemática e Estatística (IME); 18. Instituto
130 Oceanográfico (IO); 19. Instituto de Psicologia (IP); 20. Instituto de Química (IQ); 21. Instituto
131 de Eletrotécnica e Energia (IEE); 22. Instituto de Estudos Avançados (IEA); 23. Instituto de
132 Estudos Brasileiros (IEB); 24. Instituto de Relações Internacionais (IRI); 25. Museu de
133 Arqueologia e Etnologia (MAE); 26. Museu de Arte Contemporânea (MAC); 27. Museu
134 Paulista (MP); 28. Museu de Zoologia (MZ); 29. Museu de Ciências; 30. Agência USP de
135 Inovação; 31. Coordenadoria de Assistência Social (COSEAS); 32. Coordenadoria da
136 Tecnologia da Informação (CTI); 33. Coordenadoria do Espaço Físico (COESF); 34.
137 Coordenadoria de Comunicação Social (CCS); 35. Coordenadoria do Campus da Capital –
138 COCESP; 36. Centro de Práticas Esportivas (CEPEUSP); 37. Hospital Universitário (HU);
139 38. Centro Universitário “Maria Antonia” (CEUMA); 39. Centro de Preservação Cultural
140 “Casa Dona Yayá”; 40. Centro de Biologia Marinha – CeBiMAR; 41. Centro de Captação e
141 Pesquisa em Meio-Ambiente – CEPEMA; 42. Estação Ciência; 43 Engenho dos Erasmos
142 Santos (PRCEU); 44 Editora da Universidade de São Paulo – EDUSP; 45 Parque da Ciência
143 e Tecnologia – CienTec. Parágrafo único. Ainda compõem o *Campus*, outras áreas
144 associadas a essas Unidades e Órgãos onde a Universidade desenvolva ou venha a
145 desenvolver atividades-fim. **TÍTULO II – DA ADMINISTRAÇÃO DO CAMPUS - Artigo 2º** –
146 A Administração do *Campus* será exercida: 1. Pelo Conselho Gestor do *Campus*; 2. Pela
147 Coordenadoria do *Campus*. Parágrafo único. Entende-se por área comum do *Campus* da
148 Capital as áreas territoriais cobertas ou não, localizadas fora das dependências estritas de
149 unidades de ensino, órgãos da Universidade e de outras instituições nele localizadas, que
150 sirvam de passagem, áreas verdes, espaços de integração e de apoio e de infraestrutura.

151 **CAPÍTULO I – DO CONSELHO GESTOR DO CAMPUS - Artigo 3º** – O Conselho Gestor do
152 *Campus* da Capital (CGCca) tem a seguinte constituição: I – o Coordenador do *Campus*; II –
153 os Dirigentes das Unidades de Ensino e Pesquisa, exceto os que compõem o Quadrilátero
154 Saúde/Direito; III – os Diretores dos Institutos Especializados e dos Museus localizados na
155 Cidade Universitária “Armando de Salles Oliveira”, bem como os Diretores do Museu
156 Paulista e do Museu de Zoologia; IV – os Coordenadores das Coordenadorias de
157 Assistência Social (COSEAS), de Tecnologia da Informação (CTI), do Espaço Físico
158 (COESF) e de Comunicação Social (CCS); da Agência USP de Inovação e do Centro de
159 Práticas Esportivas (CEPEUSP); V – o Superintendente do Hospital Universitário (HU); VI –
160 representantes do corpo discente, regularmente matriculados em cursos ministrados no
161 *Campus* da Capital, exceto do Quadrilátero Saúde/Direito, eleitos por seus pares, em
162 número equivalente a vinte por cento dos membros docentes, mantida a proporcionalidade
163 entre alunos de graduação e de pós-graduação; VII – representantes dos servidores não-
164 docentes, lotados no *Campus* da Capital, exceto os do Quadrilátero Saúde/Direito, eleitos
165 por seus pares, em número equivalente a dez por cento dos membros docentes; VIII – dois
166 representantes com liderança na região do *Campus*, sem vínculo com a USP, indicados pelo
167 Reitor. IX – um representante de cada entidade associada à USP, presente no *Campus*. § 1º
168 O Presidente e o Vice-Presidente, escolhidos dentre os dirigentes referidos nos incisos II, III
169 e V, serão eleitos por todos os membros do Conselho Gestor, para mandato de um ano,
170 permitida uma recondução. § 2º O mandato dos representantes a que se referem os incisos
171 VI, VII, VIII e IX será de um ano, permitida uma recondução. § 3º As entidades associadas à
172 USP são: Instituto de Pesquisas Tecnológicas (IPT), Instituto de Pesquisas Energéticas e
173 Nucleares (IPEN) e Instituto Butantan (IBt); **Artigo 4º** – Ao Conselho Gestor do *Campus* da
174 Capital compete: I – promover o entrosamento das atividades administrativas comuns de
175 interesse da Universidade, das Pró-Reitorias e das Unidades/Órgãos integrantes do
176 *Campus* da Capital, atendendo aos princípios de integração e economia de recursos; II –
177 propor o Regimento do *Campus* da Capital e as modificações necessárias, por deliberação
178 da maioria de seus membros e enviá-las ao Diretor Administrativo; III – aprovar a proposta
179 orçamentária da Coordenadoria e enviá-la ao Diretor Administrativo; IV – deliberar sobre os
180 relatórios de atividades da Coordenadoria, devidamente instruídos com indicadores e
181 resultados, e enviá-los ao Diretor Administrativo; V – aprovar o Plano Diretor de Obras e
182 Reformas de interesse comum do *Campus* da Capital; VI – deliberar sobre a aceitação de
183 doações e legados, quando não clausulados, observada a legislação vigente; VII – deliberar
184 sobre a ocupação de bens imóveis; VIII – deliberar sobre o uso do solo e áreas comuns; IX
185 – aprovar os acordos e convênios, com entidades públicas ou privadas, que envolvam
186 interesses administrativos comuns do *Campus* da Capital; X – estabelecer regras e
187 procedimentos para disciplinar a realização de eventos oficiais e festas promovidos nos
188 espaços próprios das Unidades e Órgãos integrantes do *Campus* da Capital, bem como nos
189 demais espaços do *Campus*; XI – propor à Coordenadoria do *Campus* da Capital do Estado
190 de São Paulo (COCESP) a criação de grupos de trabalho para estabelecer regras e
191 disciplinar as atividades elencadas no artigo 8º; XII – definir normas de segurança para o
192 *Campus* da Capital; XIII- convocar, por meio de seu Presidente, as eleições dos
193 representantes que compõem o Conselho Gestor do *Campus* da Capital. XIV – deliberar
194 sobre casos omissos no âmbito de sua competência. **Artigo 5º** – O Conselho Gestor do
195 *Campus* da Capital reunir-se-á ordinariamente a cada 60 (sessenta) dias e,
196 extraordinariamente, sempre que convocado pelo seu Presidente ou por maioria de seus
197 membros. Parágrafo único. Constatado falta de “quorum”, o Conselho será convocado para
198 segunda reunião 48 (quarenta e oito) horas depois, com a mesma pauta e, caso não haja
199 “quorum” o Conselho reunir-se-á em terceira convocação com qualquer número. **CAPÍTULO**
200 **II – DA COORDENADORIA - Artigo 6º** – A Coordenadoria é órgão executivo da

201 Administração do *Campus*. **Artigo 7º** – A Coordenadoria do *Campus* tem por objetivo prover
202 a Universidade com serviços de infra-estrutura e manutenção que possibilitem o seu
203 funcionamento sustentável como instituição de pesquisa, ensino e extensão e cultura, bem
204 como espaço de integração entre alunos, professores, funcionários e a comunidade. **Artigo**
205 **8º** – As atividades da Coordenadoria do *Campus* são: I – operar e fiscalizar o transporte
206 público no *Campus*; II – implantar, operacionalizar e manter o sistema viário; os
207 estacionamentos; as redes de água; esgotos sanitários, pluviais e rede de energia elétrica
208 (alta e baixa tensão); III – autorizar a implantação de redes de telefonia e de comunicação
209 de dados; IV – autorizar a utilização de ocupação de áreas comuns; V – limpeza e
210 conservação das áreas comuns e gestão de resíduos; VI – operar o sistema de vigilância e
211 segurança; VII – fazer cumprir as normas e fiscalizar a realização de eventos; VIII – fazer
212 cumprir as normas e fiscalizar a comercialização de alimentos e demais produtos; IX –
213 garantir a acessibilidade; X – aferir e controlar o consumo de água e energia elétrica da
214 Unidade e demais órgãos do *Campus*; XI – cobrar o consumo de água e energia elétrica
215 utilizada por serviços de terceiros no âmbito do *Campus*; XII – licitar projetos e execução de
216 obras (de pequeno porte) em prédios e áreas sob sua responsabilidade. Parágrafo único -
217 Orientar as Unidades/Órgãos quanto à sustentabilidade e a qualidade de vida no *Campus*.
218 **SEÇÃO I - DO COORDENADOR - Artigo 9º** – O Coordenador do *Campus* é a autoridade
219 executiva da Administração do *Campus*. § 1º O Coordenador e o Vice-Coordenador serão
220 escolhidos pelo Reitor, ouvido o Conselho Gestor do *Campus*. § 2º O Vice-Coordenador
221 substituirá o Coordenador, em seus impedimentos e ausências. § 3º Nos impedimentos ou
222 ausências do Coordenador e do Vice-Coordenador, o Presidente do Conselho Gestor do
223 *Campus* exercerá a Coordenadoria. **Artigo 10** – Ao Coordenador compete: I – cumprir e
224 fazer cumprir, no âmbito da Coordenadoria, as normas da Universidade de São Paulo; II –
225 executar e fazer cumprir as deliberações do Conselho Gestor do *Campus*; III – cumprir o
226 Plano Diretor Territorial do *Campus*; IV – administrar, coordenar e acompanhar a execução
227 das atividades da Coordenadoria do *Campus*, de acordo com as diretrizes institucionais
228 traçadas pelos Órgãos da Administração Central; V – elaborar e encaminhar ao Conselho
229 Gestor do *Campus*, anualmente, a proposta orçamentária, de acordo com os critérios
230 estabelecidos pelo Conselho Universitário; VI – elaborar, anualmente, relatório das
231 atividades desenvolvidas nos doze meses anteriores, devidamente instruído com
232 indicadores e resultados, enviando-o ao Conselho Gestor do *Campus*; VII – notificar as
233 Unidades e Órgãos existentes no *Campus* da Capital por irregularidades no uso e ocupação
234 de suas áreas externas; VIII – exercer outras atribuições que lhe couberem, por lei, pelo
235 Estatuto e Regimento Geral da USP, ou por delegação superior. **TÍTULO III - DAS**
236 **ELEIÇÕES DE REPRESENTANTES - Artigo 11** – O Conselho Gestor do *Campus* publicará
237 Portaria determinando a realização de eleição para escolha dos representantes dos
238 servidores não-docentes e discentes, até 60 (sessenta) dias antes do término dos
239 mandatos, nos termos do Estatuto e Regimento Geral da USP. Parágrafo único. As eleições
240 serão realizadas no prazo máximo de 30 (trinta) dias da publicação da Portaria referida no
241 *caput* deste artigo. **TÍTULO IV - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - Artigo 12** – As deliberações
242 do Conselho Gestor do *Campus* serão tomadas por maioria simples, exceto nos casos em
243 que a legislação disponha de modo diverso. **Artigo 13** – Às reuniões do Conselho Gestor do
244 *Campus*, somente terão acesso seus membros. Parágrafo único - Poderão ser convidadas,
245 a juízo do Presidente, pessoas e entidades que possam contribuir com a gestão do *Campus*.
246 **Artigo 14** – Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pelo Presidente, ouvido o
247 Conselho Gestor do *Campus* da Capital”. **3º) Discussão sobre a proposta apresentada**
248 **pelo Grupo de Trabalho relativo a Comercialização e Consumo de Bebidas Alcoólicas**
249 **no Campus da Capital**, elaborada sob a Presidência do Prof. Dr. Wellington Braz Carvalho
250 Delitti. Colocado o assunto em discussão, o Prof. Dr. Wellington Braz Carvalho Delitti com o

251 uso da palavra esclareceu que esta proposta visa atender regulamentação da Lei Estadual,
252 que proíbe o consumo e a comercialização de bebidas alcoólicas nas universidades
253 estaduais, mas que existe uma ressalva no tocante a Lei, visto que o Secretário de Ensino
254 Superior regulamentará a matéria nos âmbitos da USP, UNESP e UNICAMP. Portanto,
255 tendo em vista que este assunto vem sendo discutido, neste Conselho Gestor, há duas
256 reuniões anteriores e chegou-se ao consenso que a comercialização seria proibida, mas que
257 seria tolerado o consumo moderado e controlado em eventos e celebrações o Grupo de
258 Estudo nessa linha de raciocínio embasado em deliberação regida desde 2001 adaptou
259 aquela deliberação nos moldes de hoje, conforme minuta anexa a pauta, a qual mantém
260 todas as condições consagradas anteriormente. Que foi alterado apenas o início do
261 documento de que as normas são para atender os eventos realizados nas Unidades/Órgãos
262 que pertencem ao *Campus* da Capital, sendo o Coordenador da COCESP o órgão executivo
263 e a alteração do item 3, que se refere a pessoa que fará a solicitação para realização do
264 evento, a qual deverá preencher uma carta de responsabilidade da organização e
265 responderá pela ocorrências que possa advir com a realização do evento. **Após ampla
266 discussão e considerações sobre o assunto foi aprovado o mérito da proposta
267 apresentada pelo Grupo de Estudos, o qual será revisto pela COCESP e voltará para
268 apreciação do Conselho Gestor.** 4º) **Discussão sobre a Presidência do Conselho
269 Gestor**, tendo em vista que o atual mandato do presidente e vice-presidente encerrar-se-á
270 em 26/02/2010. Após ampla discussão sobre o assunto houve consenso do Colegiado para
271 auscultar o Diretor Administrativo do Gabinete do Reitor sobre a possibilidade de serem
272 reconduzidos os atuais gestores, por mais um ano, desde que seja dado amparo legal nesta
273 propositura. Em não havendo amparo legal o Presidente do Conselho Gestor, Prof. Dr. José
274 Antonio Visintin, informou que convocará uma reunião extraordinária do colegiado para
275 proceder a eleição do presidente e vice-presidente do CGCa. Esgotado os assuntos da
276 pauta o senhor Presidente deixou a **Palavra Livre**. Usou a palavra o Conselheiro, Prof. Dr.
277 **Jorge Mancini Filho**, que sugeriu ao Presidente do CGCca a inclusão na pauta dos
278 trabalhos de item relativo a palavra dos membros do Conselho Gestor, cuja proposta foi
279 aceita pelo senhor Presidente. Não havendo outras manifestações o senhor Presidente
280 agradeceu a presença de todos e declarou encerrados os trabalhos desta sessão. Nada
281 mais a tratar, eu, Eliza Tiosse Corrêa, Analista Acadêmica da FMVZ-USP, lavrei a presente
282 ata que lida e aprovada será assinada, por mim, e pelo senhor Presidente do Conselho
283 Gestor do Campus da Capital, Prof. Dr. José Antonio Visintin.
284
285
286